



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 2126/2020

DE 04 DE MARÇO DE 2020

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

GABINETE	
0201.04.131.0012.2004.33903900000000.0001(1487.7) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0501.26.782.0123.1011.44905100000000.0001(9080.8) Obras e instalações	R\$.40.000,00
0501.26.782.0123.2018.33903900000000.0001(9792.6) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.20.000,00
0502.15.451.0077.1012.44905100000000.0001(10358.6) Obras e instalações	R\$.25.000,00
0502.17.512.0080.2025.33903000000000.0001(12844.9) Material de Consumo	R\$.15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0606.13.392.0074.2042.33903600000000.0001(27751.7) Outros Serv.de PF	R\$.7.000,00
0607.27.812.0068.0035.33504100000000.0001(28043.7) Contribuições	R\$.18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.305.0004.2053.33903200000000.4502(42705.5) Material, bem, serviço distr. Gratuita	R\$.6.781,00
ENCARGOS GERAIS	
1001.28.846.0003.0031.33909100000000.0001(53909.0) Sentenças Judiciais	R\$.25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.160.281,00

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares a redução de verba:

GABINETE	
0201.04.122.0010.1002.44905200000000.0001(104.0) Equipamentos	R\$.1.500,00
0201.04.124.0010.2088.33903900000000.0001(1163.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.1.000,00
0201.04.131.0012.2004.33903000000000.0001(1373.0) Material Consumo	R\$.1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0303.23.695.0114.1051.44905100000000.0001(3920.9) Obras e instalações	R\$.60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0502.15.451.0077.1054.44905100000000.0001(10979.7) Obras e instalações	R\$.90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.304.0004.1027.44905200000000.4502(41105.1) Equipamentos e material permanente	R\$.681,00
0701.10.304.0004.2052.33903200000000.4502(41878.1) Material, bem, serviço distr. Gratuita	R\$.6.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.160.281,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo